

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 585/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 70 da Resolução CEE n° 449, de 1º de agosto de 2002, por iniciativa da administração do Sistema Estadual de Educação, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2009, as atividades do estabelecimento Carrossel Escola Infantil, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE n° 251, de 21 de março de 2003, situado na Praça do Rosário, n° 4, Centro, em Viçosa. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Ponte Nova

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 05/04/2022